

No dia doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Afonso Lage, presentes os exmos. ss. des. Pedro Braga e Faria e Longa, des. José Américo Macedo, Edisio Fernandes, Randolpho Castilho e Agenor de Lenna, e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Julgamentos: - Feitos adiados. Representação n.º 63/58 de São Romão. Representantes: Uelga-dos da U. 10. N. e P.T.B. Representado: dr. Abílio Leite Barbosa Filho, juiz designado para a apuração das eleições de 3.10.58. Relator: des. Faria e Longa. Mandaram apensar ao recurso. - Representação n.º 48/58 de Jannária. Representante: PSD. Representado: Juiz Preparador de Pargem Grande. Relator: dr. José Américo Macedo. Mandaram arquivar. Representação n.º 64/58 de Saraisópolis. Representante: Wilson Machado de Carvalho. Representado: Juiz Eleitoral. Relator: dr. José Américo Macedo. Mandaram os autos à Corregedoria. Feitos Diversos n.º 280/58 de São Romão. Assunto: nulidade da apuração. Intervenientes: PSD - UDN. PTB. Relator: dr. Randolpho Castilho. Não tomaram conhecimento. Feitos com dia: Recurso n.º 1193/58 de Caratinga. Recorrente: PSD. Re-

corrido: Junta Apuradora. Relator: des. Faria e Souza. Falou pelo recorrido (PR) o dr. Athos Vieira de Andrade. Negaram provimento, mandando encaminhar o processo, oportunamente, à Procuradoria Regional. Recurso nº 1179/58 de Rios de Campos. Recorrentes: PTB-UDN-PSP. Aliança Trabalhista. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: dr. Agenor de Lenna. Falou pela U-L-N. o dr. Bonifácio de Andrade. Falou pelo PTB o dr. Anuar Fares. Dispensada uma diligência, contra o voto do relator, deram provimento unanimemente para mandar apurar um voto dado para o cargo de prefeito. Recurso nº 1032/58 de Pitangui. Recorrente: UDN. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: des. Faria e Souza. Deram provimento, em parte, para anular a votação para os cargos municipais e distritais, mantendo a decisão da Junta quanto aos cargos estaduais e federais. O Tribunal marcou uma sessão extraordinária para amanhã, dia 13, às 15 horas. O exmo. sr. dep. Presidente marcou a sessão. Em, Jui Antonio Lenna

[Assinatura]
[Assinatura]
 M. L. L.